



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

0 = 400/02
#1 = 067/02
2 = 874/02

LEI MUNICIPAL nº 874/02 de 29 de novembro de 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Geral, exercício de 2002, da Câmara Municipal de Bom Jardim, para atender reforços de dotações.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento Geral de 2002 da Câmara Municipal de Bom Jardim, num montante de até **40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, produzindo efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2002, conforme abaixo.

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Suplementação	Anulação
----	05	0100310012.001	339039	27.000,00	3.000,00
----	05	0100310012.003	319011	13.000,00	20.000,00
----	05	0100310012.001	339014	-----	17.000,00
----	05	0011220191.023	449051	-----	-----
----	05	0100310012.001	339030	-----	-----
			TOTAL	40.000,00	40.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pelas anulações de saldos de dotações.

Art. 3º - A presente **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 29 DE Novembro DE 2002.

CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

Jornal Planaltina
PUBLICADO Ed. n.º 626
EM: 06/12/02
Lilá Muniz de L. Carriello
Sec. Geral de Gabinete
Mat. - 41/2584